

**PORTARIA nº 014/2025**

**Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 006/2025 que refere-se a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora MARLENE OSORIO CONDE.**

**A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 0518 de 07 de novembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV e a necessidade de erro material quanto ao valor da soma dos proventos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar** a Portaria 006/2025 que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** à servidora **MARLENE OSORIO CONDE**, portadora do CPF nº **\*\*\*.149.\*\*\*-50**, nomeada através da Portaria nº 0230 de 02/06/1999, investida e empossada em 10/06/1999, no cargo de Docente II, Classe C, sob a matrícula nº **7560**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, para fazer constar o correto valor dos proventos conforme fixado adiante.

**Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:**

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.262 de 19 de julho de 2023	R\$ 2.721,30
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	20	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 544,26
GRAT. HAB. NIVEL ACRESC	35	Art. 26, Inciso II, LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 952,46
TRIENIO (MAGISTERIO)	6	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 163,28
PROGR ANTIGUIDADE	3	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 81,64
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.462,94</b>

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01/02/2025, na forma do §3º do Art. 23, da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 25 de fevereiro de 2025.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**